



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00862/2019 do Vereador Jair Tatto (PT)

""Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028 - Morro do Índio, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Ivo dos Santos, o CEMEI localizado na Rua Tijuapé 1028, Bairro Morro do Índio, situado na Prefeitura Regional do M Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br